



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO
ATA 949

Ata da nongentésima quadragésima nona reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na modalidade híbrida (Plataforma Zoom Meetings e presencial), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 nº 004/2022 e às Resoluções CFP nº 10/2023 e CRP-08 nº 03/2023. **Pessoas Conselheiras participantes:** Psic. Ana Ligia Bragueto Costa (CRP-08/08334) – Cons. Presidenta; Psic. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037) – Cons. Tesoureiro; Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066) – Cons. Secretário; (17h04 a 17h16; 20h04 a 20h11); Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587); Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915); Cons. Eduardo da Silva Antonio (CRP-08/30797) – até 19h25; Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877) – até 19h42; Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317) – após 18h48; Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015) – até 19h03; Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630) – de 19h25 a 20h30; Cons. Mario Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092). **Justificaram ausências:** Cons. Julia Mezarobba Caetano Ferreira (CRP-08/25872); Cons. Natalia Cesar de Brito (CRP-08/17325). **Também presentes:** Marilene Antoniacomi dos Santos (até 19h05) e Iara Viviana Oliveira Noriega Prado – Assessoras Administrativas da COE; Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Psicóloga Técnica da COE; Psic. Karla Lucélia Losse Mendes (CRP-08/29641) – Gerente Técnica do CRP-08 (até 18h); Adm. Maurício Cardoso da Silva (CRA-PR 22.261) – Gerente Administrativo Financeiro do CRP-08 – de 19h36 a 20h30; Dra. Zenaide Carpane (OAB/PR nº 18.420) – Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08. Havendo quórum, às 17h10 tem início a reunião Plenária. **1. Retorno de período de licença** A Cons. Presidenta Ana Ligia Bragueto Costa (CRP-08/08334) apresenta o pedido da Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467), que se encontra em período de licença, para retorno às atividades junto ao Plenário. Por unanimidade de votantes, o pedido é aprovado. **2. Julgamento PDE 025/2018** Às 17h21 tem início a sessão de julgamento do PDE 025/2018, registrada em ata à parte. **3. Relatórios Investigativos 3.1 PDO nº 001/2022:** A Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) – Presidenta da Comissão de Ética apresenta ao Plenário o Relatório Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ordinário. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), pois compõem a Comissão de Ética (COE); Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673) e Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630), pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). Após elucidações junto à COE, o Plenário delibera por unanimidade de votantes, correspondente a 9 (nove) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ordinário, acolhendo os termos do Relatório Investigativo apresentado pela COE. Favoráveis à instauração: Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587); Cons. Eduardo da Silva Antonio (CRP-08/30797); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Mario Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **3.2 PDO 01/2023** A Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) – Presidenta da Comissão de Ética apresenta ao Plenário o Relatório Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ordinário. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), pois compõem a Comissão de Ética (COE); Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673) e Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630), pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). Após elucidações junto à COE, o Plenário delibera por unanimidade de votantes,

correspondente a 9 (nove) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ordinário, acolhendo os termos do Relatório Investigativo apresentado pela COE. Favoráveis à instauração: Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587); Cons. Eduardo da Silva Antonio (CRP-08/30797); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Mario Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

4. Distribuição de Relatórios de Julgamento 4.1 Processo Disciplinar Ético nº 022/2019 O Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877) é indicado como Relator de julgamento, assumindo a relatoria.

4.2 Processo Disciplinar Ético nº 028/2019 A Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317) é indicada como Relatora de julgamento, assumindo a relatoria.

5. Redistribuição de Relatório de Julgamento 5.1 Processo Disciplinar Ético nº 019/2018 O Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587) é indicado como Relator de julgamento, assumindo a relatoria.

5.2 Processo Disciplinar Ético nº 020/2018 A Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467) é indicada como Relatora de julgamento, assumindo a relatoria.

6. Pedido de renúncia e redistribuição de Relatório de Julgamento A Conselheira Presidenta informa que o Cons. Eduardo da Silva Antonio (CRP-08/30797) solicitou que sua renúncia seja considerada após a reunião da CARPE em 09/07, sendo acolhido o pedido. O PDE 016/2019 é redistribuído para a Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935).

Às 19h25 são encerrados os pontos de pauta da Comissão de Ética e as funcionárias da COE, Iara Viviana Oliveira Noriega Prado e Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793), se ausentam da reunião.

O Plenário permanece reunido para os seguintes pontos de pauta, lavrados pelo Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037).

7. Vacância da Vice-presidência A conselheira presidenta, Ana Ligia Bragueto, menciona a disponibilidade do cargo de vice-presidência, após renúncia da Conselheira Natália, além de mencionar as principais funções que o cargo exige, segundo o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da Oitava região, artigo 50, afirma que além das atividades próprias de membro da Diretoria, cabe à vice-presidente substituir a Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Sendo que em seu parágrafo único, pontua que no exercício da presidência, fica a vice-presidente incumbida de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo. O conselheiro Emerson toma a palavra e indica a Conselheira Pamela para que ocupe o cargo. Por sua vez, a conselheira Pamela questiona sobre o critério de transição sobre a questão dos conselheiros efetivos e suplentes. A Procuradora deste Conselho, Dra Zenaide explica que segundo o Regimento Interno, assume a efetividade, preferencialmente, o conselheiro que possuir o número de Registro mais antigo. A conselheira Pamela, nega a possibilidade de ocupar o cargo, devido a questões pessoais. A conselheira Ana Ligia indica o Conselheiro Andrey para assumir a função, o qual pontua que compreende que o cargo deve ser ocupado por uma mulher. A conselheira Fabíola nega o convite, e pontua que não pode assumir esse compromisso devido ao excesso de trabalho. A conselheira Kathia questiona porque a Presidência está ocupada pela Conselheira Ana Ligia, e verifica a possibilidade de retorno dos conselheiros que pediram desligamento do plenário. A procuradora explica que os conselheiros que deixaram a gestão não podem retornar. A conselheira Fabíola explica que a presidência está ocupada pela conselheira Ana Ligia pois nenhum outro conselheiro tem disponibilidade ou interesse de ocupar esta função. Ainda faz uma indicação de que a vice-presidência seja ocupada pela conselheira Kathia. A conselheira Fabíola, assim como a conselheira Sara destacam a competência e habilidades de mediação da conselheira Kathia, e fazem a indicação para que esta assuma a função em vacância. O conselheiro Emerson reforça que os objetivos do coletivo permanecem o mesmo. O gerente administrativo, Maurício, descreve a função da vice-presidência e conta sobre o suporte oferecido pelos funcionários. A conselheira Kathia afirma que pode ocupar a função em vacância se conseguir em seu trabalho um Mandato Classista, e que seria muito interessante se pudesse contar com a Conselheira Pamela em outra função de Diretoria. Solicita a possibilidade de poder oferecer a resposta na reunião plenária extraordinária que acontecerá no dia seguinte.

8. Solicitação de Gravação das Plenárias por conselheiras e ex conselheiras A conselheira Ana Lígia pede parecer jurídico mediante solicitação das gravações das plenárias. A procuradora jurídica, Dra Zenaide, contextualiza a origem das gravações, pontua que a diretoria anterior tomou a iniciativa de divulgar s do Conselho Federal de Psicologia, as gravações devem ser usadas segundo e exclusivamente como ferramenta para a produção de atas. Pontua ainda sobre o risco de exposição da imagem dos conselheiros. O gerente administrativo, Maurício, reafirma que segundo o artigo 39 do Regimento Interno do Conselho Federal de Psicologia, as gravações das reuniões plenárias são restritas aos membros do

Plenário, e a funcionários e assessores, convidados, e servem exclusivamente para subsidiar a elaboração da ata. Portanto, não é possível disponibilizar a gravação da plenária. A conselheira Kathia questiona se o receio é do uso das gravações para acusações de assédio, machismo, racismo e essas possam prejudicar a imagem do conselho. A conselheira Pamela questiona como informar a devolutiva da negativa. Dra Zenaide afirma que precisa ser uma resposta legalista, que pontua que em busca observaram uma resposta precedente em órgãos superiores, no caso o Conselho Federal de Psicologia. Encaminhada a votação, somaram sete votos pela não disponibilização e três abstenções. O conselheiro Emerson solicita publicação da ata em tempo célere. A conselheira Pamela solicita a construção de uma normativa do CRP que regulamenta a disponibilização destas gravações. Sem mais nada a tratar, essa ata foi escrita e lida por mim, conselheiro Sérgio Bezerra Pinto Júnior, e assinada pelos presentes. Às 20h30 é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Psicóloga Técnica da COE, lavrei esta ata até as 19h25 (pontos 1 a 6). A ata vai assinada por mim e pelo Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037), que secretariou esta Plenária e lavrou os pontos 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina de Oliveira Danziger, Orientadora Fiscal da Ética**, em 17/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Bezerra Pinto Júnior, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692589** e o código CRC **F5DA8FB4**.